



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOLCIAL E A ASSOCIAÇÃO S.O.S CRISTÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 46.363.933/0001-44, com sede no endereço Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 /SP, CEP. 13.290-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.546.046-6 SSP/SP e CPF nº 052.632.518-66, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO S.O.S CRISTÃO**, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.071/0001-70, com sede na Rua do Retiro, nº 432 sl 21, Vila Virginia, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AMAURY RICARDO PICCOLO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.518.723-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 310.482.588-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Toffoli, nº 138, Ap. 154C, Jardim Guarani, Jundiaí/SP, RESOLVEM apostilar o Termo de Colaboração, mediante as condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a contratação de 01(um) profissional, que supra as 15h semanais faltantes do Terapeuta Ocupacional exigido no Plano de Trabalho em vigência. Esse profissional desempenhará as mesmas funções atribuídas ao Terapeuta Ocupacional sobre orientação e acompanhamento do técnico responsável.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração está relacionada, a dificuldade que a Associação S.O.S. Cristão vem enfrentando, ao tentar preencher a vaga para a função de Terapeuta Ocupacional em um regime de 30h semanais conforme relatório detalhado, descrevendo todo o processo na tentativa de recrutamento desse profissional a mencionada vaga.



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

A solicitação foi encaminhada pela própria Organização da Sociedade Civil - **Associação S.O.S Cristão**, através do ofício nº 26/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições constantes no Termo de Colaboração nº 008/2022, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo, independente de transcrição.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 11 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ESTANISLAU STECK**

- Prefeito Municipal -

  
\_\_\_\_\_  
**ANA APARECIDA BICHARA MELIN**

Secretária Municipal de Assistência Social  
- Gestora da Parceria -

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY RICARDO PICCOLO**

- Presidente -

### Testemunhas:

Nome: *Patricio Silva de Araujo*

RG: *25.431.886-1*

Nome:

RG:



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO

**Assunto:** Apostilamento do Termo de Colaboração

**Termo de Colaboração:** nº 008/2022

**Organização Da Sociedade Civil:** Associação S.O.S Cristão


**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades Casa Abrigo e Casa de Passagem.

Considerando a justificativa apresentada pelo (a) Sra. Ana Aparecida Bichara Melin, Secretária Municipal de Assistência Social, ao apostilamento do Termo de Colaboração de nº 008/2022.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o apostilamento do termo de colaboração, em questão, AUTORIZAMOS o apostilamento.

Formalize-se o Termo de Apostilamento e dão-se as providências.

Louveira, 11 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ESTANISLAU STECK**  
- Prefeito Municipal -

Rua Catharina CalssavaraCaldana – nº 451 – Bairro do Leitão  
CEP: 13290-000 - Louveira/SP  
Tel.: 19 3878 9700



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

## TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO REF. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO S.O.S CRISTÃO.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, representado neste ato por seu **Prefeito, Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO S.O.S CRISTÃO**, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.071/0001-70, com sede na Rua do Retiro, nº 432 sl 21, Vila Virginia, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu **Presidente Sr. AMAURY RICARDO PICCOLO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.518.723-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 310.482.588-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Toffoli, nº 138, Ap. 154C, Jardim Guarani, Jundiaí/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 007914/2023, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da lei orçamentária vigente, bem como as demais normas jurídicas pertinentes celebram o presente Termo de Colaboração para a consecução de atividade devidamente descrita no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A majoração de mais 04 vagas no que diz respeito ao aumento da demanda, para execução de atividades voltadas ao “Serviço de Acolhimento Institucional”, nas modalidades Casa Abrigo e Casa de Passagem” por três meses a contar de outubro de

Rua Catharina CalssavaraCaldana – nº 451 – Bairro do Leitão  
CEP: 13290-000 - Louveira/SP  
Tel: 19 3878 9700

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**AMAURY RICARDO PICCOLO**  
Data: 02/10/2023 09:00:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

2023 a dezembro de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

## CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2022, será destinado o montante total trimestral de recursos de R\$ 60.663,12 (sessenta mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), que serão repassados em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 20.221,04	R\$ 60.663,12

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto à Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	2109	3116-2 Op. 003

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 010304.0824400572.074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 16 de dezembro de 2022, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Catharina CalssavaraCaldana - nº 451 - Bairro do Leitão  
CEP: 13290-000 - Louveira/SP  
Tel: 19 3878 9700

gov.br

Documento assinado digitalmente  
AMAURY RICARDO PICCOLO  
Data: 02/10/2023 08:59:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



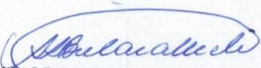
## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 29 de setembro de 2023.

  
**ESTANISLAU STECK**  
- Prefeito Municipal -

  
**ANA APARECIDA BICHARA MELIN**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMAURY RICARDO PICCOLO  
Data: 02/10/2023 08:58:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**AMAURY RICARDO PICCOLO**  
- Presidente -

**Testemunhas:**

Nome: Fátima Alice de Araujo  
RG: 25.431.886-1

Nome: Revelyn Cristina Rodrigues  
RG: 52.486.641-7